



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2011**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 27/2011**

**PROCESSO Nº ADMINISTRATIVO: 1091/2011**

**PROCESSO CLC: 163/2011**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por lote**

**REGIME DE EXECUÇÃO: indireta por meio SRP**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2011, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 27/2011, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, às fls. 186-187, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual **aquisição de 06 veículos, tipo motocicleta**, zero km, acompanhada de baú e capacetes, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender aos órgãos do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

**JOTAL HONDA LTDA**

**CNPJ: 06.663.801/0001-13**

END: Av. Presidente Getúlio Vargas, 1430, Triunfo, Teresina-PI

CEP.: 64023-275 FONE: 86 3216-1973 8812-0110 e-mail: jotal@jotal.com.br

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de 06 veículos, tipo motocicleta, zero km, marca nacional, acompanhada de baú e capacete, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações e preço máximo admitido no Anexo I, do Edital de Licitação nº 27/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação



pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no art 5º da Constituição Federal, aplicar aos concorrentes em questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97.



3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “d” caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

3.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 27/2011 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 27/2011 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 27/2011, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os veículos adquiridos deverão ser entregues pelo fornecedor no endereço indicado na ordem de fornecimento/contrato, que poderá ser na zona urbana dos municípios de **Teresina, Parnaíba, Floriano, Picos, Piripiri, Corrente, Oeiras, José de Freitas, São Raimundo Nonato e Campo Maior;**

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 30 (trinta) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.



## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.1.1. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.1.2. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.1.4. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.1.5. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP-PI, referente ao fornecimento dos produtos os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.



7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 27/2011, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **JOTAL HONDA LTDA CNPJ: 06.663.801/0001-13**, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de novembro de 2011.

  
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva  
Pregoeiro do MP-PI

  
Alípio de Santana Ribeiro  
Procurador-Geral de Justiça em exercício



EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: **JOTAL HONDA LTDA, CNPJ: 06.663.801/0001-13.**

NOME DO REPRESENTANTE: Hosano da Costa Sepúlveda

RG: 1.493.804 SSP-PI CPF: 715.024.163-87

## ANEXO I

## PREGÃO PRESENCIAL 27/2011

EMPRESA: JOTAL LTDA, CNPJ: 06.663.801/0001-13

Fone: 3216 – 1973 8812 - 0110

Lote	Itens	Objeto	Unid	Qde	Valor unitário
I	01	Motocicleta 0km (nova), motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, Cilindrada 150 cm <sup>3</sup> , Sistema de alimentação Injeção eletrônica e partida elétrica; motor OHC, arrefecido a ar, chassi tipo diamond frame de aço estampado, fabricação/modelo 2011; cor preto metálico; Gasolina; assento em material impermeável, na cor preto; freio a disco na roda dianteira; Transporte para 02 pessoas; Farol fixo no guidão e bengala, permitindo que a luminosidade emitida pelo conjunto do farol se movimente de acordo com as manobras exercidas pelo piloto com o guidão da motocicleta estando a mesma parada ou em movimento; Potência de pelo menos 10 cv a 7.500rpm ou superior; Transmissão 5 velocidades; Proteção do motor em peça única, confeccionado em aço tubular reforçado de seção circular na cor preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta onde será fixado; Proteção do cárter em aço inox, próprio da motocicleta e recomendado pelo fabricante do veículo; Protetor de pernas em material resistente e inoxidável; Dispositivo contra "linha de pipa", equipamento de proteção para integridade física do condutor, constituída de vareta telescópica, com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha nas extremidades. Deverá ser instalado na meia extremidade do guidão ou carenagem da motocicleta, de modo a não causar ferimentos ao condutor em caso de acidentes com a motocicleta; demais equipamentos e acessórios obrigatórios previstos pelas leis e normas brasileiras de trânsito. <b>Marca</b>	unid	06	R\$ 8.000,00





	<b>Honda, modelo 2011, CG150 TITAN ESD</b>			
02	<p><b>Baú para motocicletas</b>, Capacidade entre 29 (vinte e nove) litros, refletor largo em acrílico, sistema de abrir e fechar, com aproximadamente 30cm de comprimento X 41cm de largura X 30cm de altura, cor preta. Capacidade de carga mínima de 3kg; Adesivado com a logomarca do MP-PI.</p> <p>Composição de resina de policarbonato ou resina de poliéster acoplado ao veículo. Marca: s/m.</p>	unid	06	R\$ 150,00
03	<p>Capacetes, Com viseira injetada de 2mm, em policarbonato com dupla curvatura, revestimento interno removível e lavável, casco injetável com ABS, exaustão superior, anel anti-furto, feche de engate rápido, defletor antiembaçante, ultra leve; cor PRETA; garantia de mínimo um ano; com certificação do IMETRO. <b>Marca TAURUS, modelo San Marino.</b></p>	unid	06	R\$ 135,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de novembro de 2011.

  
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

Pregoeiro do MP-PI

  
Alípio de Santana Ribeiro

Procurador-Geral de Justiça em exercício

  
EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: **JOTAL HONDA LTDA, CNPJ: 06.663.801/0001-13.**

NOME DO REPRESENTANTE: Hosano da Costa Sepúlveda

RG: 1.493.804 SSP-PI CPF: 715.024.163-87



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1393/2011**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e com fulcro no teor do ofício da lavra da Promotora de Justiça Cynara Barbosa de Oliveira Santos,

**RESOLVE:** EXONERAR, a pedido, a Promotora de Justiça CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, do cargo em comissão de Assessora da Corregedoria Geral do Ministério Público, com efeitos retroativos ao dia 28 de outubro de 2011. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de novembro de 2011. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça.

**PORTARIA Nº 1394/2011**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no teor do ofício nº 543/2011, da lavra do Juiz Coordenador da Justiça Itinerante,

**RESOLVE:** DESIGNAR o Promotor de Justiça CARLOS WASHINGTON MACHADO, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Floriano, respondendo,

cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Nazaré do Piauí, para atuar junto à Justiça Itinerante, a ser instalada no Município de Francisco Aires, nos dias 24 e 25 de novembro de 2011. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de novembro de 2011. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça.

**PORTARIA Nº 1395/2011**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** REVOGAR a Portaria nº 19/2011, datada de 13 de janeiro de 2011 e NOMEAR a Promotora de Justiça CYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, titular da 39ª Promotoria de Justiça de Teresina, para exercer o cargo de Coordenadora do Núcleo das Promotorias de Justiça de Família e Sucessões de Teresina. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de novembro de 2011. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça.

**PORTARIA Nº 1396/2011**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** DESIGNAR o Procurador de Justiça LUÍS FRANCISCO RIBEIRO para secretariar os

trabalhos da reunião extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2011, às 16:00h, na sala de reuniões, 4º andar do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de novembro de 2011. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2011  
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO PARCIAL POR INCORREÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1091/2011 – CLC - 163/2011

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de 06 veículos, tipo motocicleta, zero KM, com 06 baús e 06 capacetes, novos, conforme especificações no Anexo I, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 26/10/2011  
HORÁRIO: 9:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/10/2011

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2011

PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:  
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL 27/2011						
EMPRESA: JOTAL LTDA, CNPJ: 06.663.801/0001-13						
Fone: 3216 – 1973 8812 - 0110						
Lote	Itens	Objeto	Unid	Qde	Valor unitário	
I	01	Motocicleta 0km (nova), motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, Cilíndrica 150 cm³, Sistema de alimentação injeção eletrônica e partida elétrica; motor OHC, arrefecido a ar, chassi tipo diamond frame de aço estampado, fabricação/modelo 2011; cor preto metálico; Gasolina; assento em material impermeável, na cor preto; freio a disco na roda dianteira; Transporte para 02 pessoas; Farol fixo no guidão e bengala, permitindo que a luminosidade emitida pelo conjunto do farol se movimente de acordo com as manobras exercidas pelo piloto com o guidão da motocicleta estando a mesma parada ou em movimento; Potência de pelo menos 10 cv a 7.500rpm ou superior; Transmissão 5 velocidades; Proteção do motor em peça única, confeccionado em aço tubular reforçado de seção circular na cor preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta onde será fixado; Proteção do cárter em aço inox, próprio da motocicleta e recomendado pelo fabricante do veículo; Protetor de pernas em material resistente e inoxidável; Dispositivo contra "linha de pipa", equipamento de proteção para integridade física do condutor, constituída de vareta telescópica, com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado em material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha nas extremidades. Deverá ser instalado na meia extremidade do guidão ou carenagem da motocicleta, de modo a não causar ferimentos ao condutor em caso de acidentes com a motocicleta; demais equipamentos e acessórios obrigatórios previstos pelas leis e normas brasileiras de trânsito. <b>Marca Honda, modelo 2011, CG150 TITAN ESD</b>	unid	06	R\$ 8.000,00	
	02	<b>Baú para motocicletas</b> , Capacidade entre 29 (vinte e nove) litros, refletor largo em acrílico, sistema de abrir e fechar, com aproximadamente 30cm de comprimento X 41cm de largura X 30cm de altura, cor preta. Capacidade de carga mínima de 3kg; Adesivado com a logomarca do MP-PI. Composição de resina de policarbonato ou resina de poliéster acoplado ao veículo. Marca: s/m.	unid	06	R\$ 150,00	
	03	Capacetes, Com viseira injetada de 2mm, em policarbonato com dupla curvatura, revestimento interno removível e lavável, casco injetável com ABS, exaustão superior, anel anti-furto, feche de engate rápido, defletor antiembaçante, ultra leve, cor PRETA; garantia de mínimo um ano; com certificação do IMETRO. <b>Marca TAURUS, modelo San Marino.</b>	unid	06	R\$ 135,00	

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de novembro de 2011. Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, Pregoeiro do MP-PI, Portaria 693/2010.

Alípio de Santana Ribeiro

Procurador-Geral de Justiça do MP-PI em exercício